



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.556/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA
BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**
faço saber que a Câmara Municipal de Águia
Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), no orçamento municipal para o exercício de 2019, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0030 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.050 – MANUTENÇÃO DO ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA
33901800000 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

R\$ 47.460,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de novembro
de 2019.


ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal